



Camara Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFICIO N.

São Mateus,

LEI Nº 338/52

Autoriza e Executive a Abrir Credite Especial

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ES -
PIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica e Peder Executive, autorisado a abrir um Credite -
Especial na importância de Cr.\$ 1 0.000,00 (Dez mil cruzeiros), -
para concluir as obras da Igreja Matriz desta Cidade.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de março de
1952.

Primeiro Presidente
Antônio Nardotto
Antônio de Carvalho
Waldemar Corrêa Albuquerque
Vicente Nardotto
Antônio de Jesus
Vito do Santos
Antônio da Silva
Alcino Nardotto